



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA PROCESSAR E JULGAR A CONCORRÊNCIA Nº 003/ADCO/SBCG/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS DAS TAXIWAYS “CHARLIE”, “DELTA” E “ECHO” E DA PISTA PPD06/24, COM INSTALAÇÃO DE GROOVING EM TODA SUA EXTENSÃO, ALÉM DO REJUVENESCIMENTO DO PAVIMENTO DO PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL, TODOS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE – MS.

No dia 06 de setembro de 2013, às 09:00 horas, no Auditório de Licitações – Júlio Cesar do Nascimento Mendes, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 3 1º subsolo do Ed. Oscar Alvarenga, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Ato Administrativo nº 450/ADCO/2013, composta pelos empregados: ANDREIA E SILVA HEIDMANN, Presidente da Comissão, CLONILLO M S DE OLIVEIRA FILHO, AS IV - Engenheiro, matrícula nº 17.433-27 e FLAVIO MAGALHAES BRAGA, AS IV - Engenheiro, matrícula nº 12.326-53, ambos lotados na Coordenação de Projetos – EGCO-2, da Gerência de Engenharia da Superintendência Regional do Centro Oeste, para, sob a presidência da primeira, proceder à abertura da licitação. Verificou-se que 02 (duas) empresas se cadastraram no portal de Licitações da Infraero e apresentaram os seus invólucros, a saber:

1. ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
2. EPC CONSTRUÇÕES LTDA

Os invólucros foram recebidos pela Presidente da Comissão, a qual, declarou em seguida encerrado o prazo para recebimento de novos invólucros. Prosseguindo, foram abertos os INVÓLUCROS I, ocasião em que se realizou, nos termos da alínea “b” do subitem 7.1 do Edital, a verificação “on line” no SICAF da regularidade fiscal da(s) licitante(s). A Declaração da Situação da(s) Licitante(s) junto ao SICAF, Portal Transparência e Conselho Nacional de Justiça, bem como os documentos constantes do INVÓLUCRO I, foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes presentes. A comissão decidiu julgar os documentos na própria sessão pública, momento em que foram verificadas as condições de habilitação das empresas: a) ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – atendeu a todas as exigências editalícias; b) EPC CONSTRUÇÕES LTDA – não atendeu a todas as exigências editalícias nos seguintes termos: não foi localizado na documentação de habilitação a comprovação de execução de 10.000m² de Grooving conforme solicita o subitem 5.5 alínea “f.2” do edital. A empresa comprovou somente 6.750m² de grooving (fl. 15 da documentação da empresa). Procedida a análise, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu com base no parecer dos membros técnicos: I) **HABILITAR** a empresa ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA por ter atendido a todas as exigências editalícias; II) **INABILITAR** a empresa EPC CONSTRUÇÕES LTDA por não ter atendido todas as exigências editalícias, com fundamento no subitem 7.5 alínea “a” do instrumento convocatório. Comunicado o resultado às licitantes presentes, a Presidente da Comissão as questionou sobre a prerrogativa de intenção de interposição de recursos nos termos do subitem 9.2 do Edital. As empresas ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e EPC CONSTRUÇÕES LTDA declaram não haver intenção de interpor recursos e conseqüentemente abdicaram desse direito na fase de habilitação. Diante do exposto, o Invólucro II, referente a proposta




Continuação da Ata de Abertura Concorrência 003/ADCO/SBCG/2013

06/09/2013

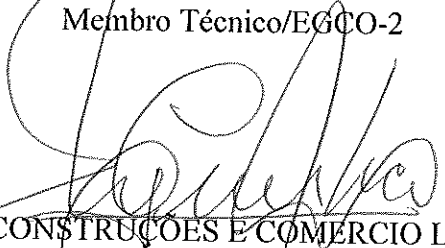
2/2


de preços da empresa EPC CONSTRUÇÕES LTDA foi devolvido ao seu representante legal, conforme prevê o subitem 7.6 do Instrumento Convocatório. Na sequência a Comissão de Licitação decidiu proceder a abertura do Invólucro II contendo a proposta de preços da empresa ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, verificando-se o seguinte valor global: **R\$ 14.080.658,41 (quatorze milhões, oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**. A proposta de preço foi rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. A Presidente da Comissão de Licitação informou que a proposta será analisada pelos membros técnicos e que o resultado final será divulgado no Diário Oficial da União, conforme determina o subitem 8.6 do Edital. Por não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.


ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente da Comissão de Licitação


CLONILLO M. S. DE OLIVERIA FILHO
Membro Técnico/EGCO-2


FLAVIO MAGALHÃES BRAGA
Membro Técnico/EGCO-2


ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
ROGÉRIO FELIX DA CUNHA
RG: 000782059 – SSP/PI
CPF: 208.969.131-04


EPC CONSTRUÇÕES LTDA
WALISTON GOMES BEZERRA
RG: 000878090 – SSP/RO
CPF: 948.460.142-15